



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2276 DE 14 DE AGOSTO DE 2013**

Ementa: 'Inclui no Calendário Oficial de Festividades do Município a Festa de Santo Antônio, a ser comemorada na Semana do Dia 13 de junho de cada ano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial de festividades do Município de Barra do Piraí a Festa de Santo Antonio, a ser comemorada no Bairro Santo Antônio, na semana do dia 13 de junho de cada ano.

Art. 2º - Fica autorizado do Poder Executivo a conveniar-se com instituições públicas e privadas objetivando o custeio da festividade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2013.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 147/2013  
Autor: Thiago Soares  
Co-autor: Agostinho Pereira dos Santos

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*